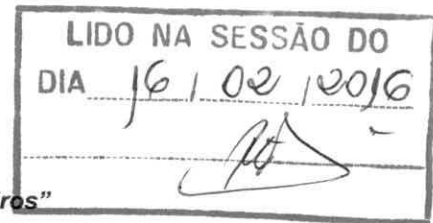




ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a redução temporária dos subsídios mensais dos cargos existentes na Administração Direta e Indireta do Estado de Roraima."

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal de Governador, de Vice-Governador, de Secretários de Estado e equivalentes, de Secretários Adjuntos de Estado e equivalentes da Administração Direta do Poder Executivo, nos termos do Decreto Legislativo nº 012/14, publicado no DOE nº 2438/2015, bem como o subsídio mensal dos cargos equiparados existentes no âmbito da Administração Indireta do Estado de Roraima, ficam reduzidos no montante de 20% (vinte por cento) pelo período de seis meses.

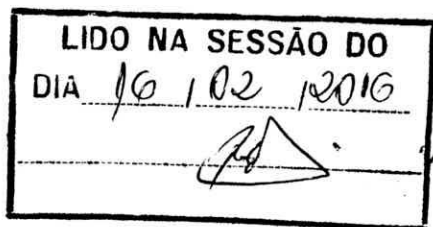
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2016.



SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Assinatura do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Andréa Benedita de Sá
Coordenadora do Gabinete da Presidência

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 06 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a redução temporária dos subsídios mensais dos cargos existentes na Administração Direta e Indireta do Estado de Roraima"*.

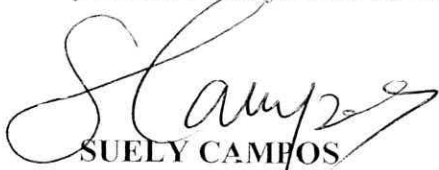
A presente proposição tem por objetivo propor medidas de contingenciamento de despesas públicas, tendo em vista o período de notória crise econômica ao qual está inserido o país e o Estado de Roraima.

Analisando o contexto fático dos demais entes da Federação e as previsões de receitas cada vez menores, verifica-se a necessidade de adoção de medidas urgentes em diversos âmbitos, não podendo o Poder Executivo Estadual descuidar da responsabilidade que lhe cabe na contenção de gastos para o atendimento de seu plano de governo visando a efetivação de ações para o desenvolvimento do Estado.

Nessa linha, a proposição da redução de 20% da remuneração dos cargos remunerados por subsídio no bojo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, mostra-se medida conveniente e oportuna a minimizar as despesas públicas, preservando ao mesmo tempo a estrutura orgânica necessária ao funcionamento eficaz dos mesmos. A previsão de melhoria econômica no segundo semestre deste exercício nos leva a acreditar que tal medida enérgica merece ser adotada temporariamente, razão pela qual apresentamos o presente projeto com previsão de redução apenas pelo período de 06 (seis) meses.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima